

**EDITAL DIR Nº 20/2023**

**PROCESSO SELETIVO I/2023 DAS FACULDADES  
INTEGRADAS MACHADO DE ASSIS – FEMA.**

O Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis, mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis/FEMA, no uso das suas prerrogativas institucionais e legais, considerando o que determina o Art. 10 do Regimento Unificado das Faculdades, torna público o seguinte:

**EDITAL**

**Art. 1º - As Faculdades Integradas Machado de Assis – FEMA** para conhecimento de todos os interessados, torna público que, no período indicado neste edital, estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo para cursos de graduação da Instituição, de conformidade com o disposto no Inciso II do Artigo 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Portaria MEC 23/2017, PORTARIA Nº 391, de 7 de fevereiro 2002, no Regimento Unificado e, realizado segundo as regras aqui dispostas - que a instituição se obriga a cumprir e os candidatos, ao nele se inscreverem, declaram, implicitamente, conhecer e com elas concordar.

**Art. 2º - A Instituição** está credenciada nos Programas de Fundo de Financiamento do Ensino Superior (FIES), PROUNI e mantém o Crédito Educativo da Fundação Educacional Machado de Assis (CRED - FEMA - CredIES).

**DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 3º - As inscrições** poderão ser realizadas no período de **24 de abril a 08 de junho de 2023**, em primeira chamada e, do dia **13 de junho de 2023 até o dia 8 de agosto de 2023**, em segunda chamada, caso haja vagas remanescentes, das seguintes formas:

I – Nas Secretarias Acadêmicas das Unidades I e III, das 13h30min às 17h30min e das 19h às 22h, de segunda a sexta-feira.

II – No site [www.fema.com.br/processoseletivo](http://www.fema.com.br/processoseletivo).

**DAS MODALIDADES DE INSCRIÇÃO**

**Art. 4º - O candidato** poderá participar do processo seletivo escolhendo uma das seguintes modalidades:

I - Por meio da nota da prova de redação do ENEM de 2010 a 2022.

**II – Por meio da prova de redação on-line, que poderá ser realizada logo após a inscrição, no período compreendido entre as 14h do dia 24/04 às 23 horas e 59 minutos do dia 08/06 (horário de Brasília), em primeira chamada.**

§1º A inscrição deverá ser realizada pelo site [www.fema.com.br/processoseletivo/](http://www.fema.com.br/processoseletivo/)

§2º **A escolha da modalidade deve ser feita pelo candidato no momento da inscrição.**

§3º O candidato poderá aproveitar a nota da prova de Redação do ENEM dos anos de 2010 a 2022, informando obrigatoriamente no momento da inscrição, o nº de inscrição no ENEM e o respectivo ano de realização da prova.

§4º O candidato que optar pela prova de redação on-line receberá o link [www.fema.com.br/processoseletivo/prova/](http://www.fema.com.br/processoseletivo/prova/) no comprovante de inscrição e no e-mail. O link vai permitir o acesso ao ambiente da redação que deverá ser feito com o preenchimento do nome e do CPF. O link, quando acessado, ficará aberto por **duas horas** para concluir a redação. Esgotado o período de duas horas, o ambiente será fechado e a prova será considerada concluída.

§5º A prova de redação será do **TIPO NARRATIVA**. Neste tipo de texto, o locutor conta ou narra um fato ou uma história.

§6º O tempo para realização da redação é de 2 (duas) horas.

§7º Antes de iniciar a prova on-line, é importante que o candidato reserve um tempo, no mínimo 2 (duas) horas, e confira a sua conexão com a internet.

§8º Uma vez iniciada a prova on-line, não há como dar pausa, reiniciar ou retomar a mesma.

§9º O tempo de realização da prova on-line será controlado por meio de um cronômetro que encerra a aplicação quando o tempo limite é atingido

§10 Se o candidato alternar as abas no navegador, a prova será fechada.

§11 Não é permitido copiar e colar.

§12 A prova pode ser realizada de qualquer dispositivo com acesso à internet, até mesmo celular.

§13 – Não haverá taxa de inscrição.

## **DAS VAGAS**

**Art. 5º - Os candidatos ao Processo Seletivo I/2023 concorrerão a 176<sup>1</sup> (cento e setenta e seis) vagas, assim distribuídas:**

**I - Curso de Administração (Bacharelado) - cinquenta (50) vagas.** Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 771, de 24 de março de 2004, do Ministério da Educação e do Desporto, publicada no DOU nº 59 – seção 1 em 26 de março de 2004 e, renovado o reconhecimento pela Portaria Ministerial nº 737, de 30 de dezembro de 2013, do Ministério da Educação, publicada no DOU nº 253 – seção 1, de 31 de dezembro de 2013 com 100 vagas anuais, em funcionamento no turno da noite na Unidade I das Faculdades Integradas Machado de Assis, situado a Rua Santos Dumont, 820.

**II - Curso de Ciências Contábeis (Bacharelado) – cinquenta e seis (56) vagas.** Reconhecido pelo Decreto Federal nº 78.604, de 21 de outubro de 1976, publicado na DOU de 22 de outubro de 1976, página 14.042, seção I, parte I. Renovado o Reconhecimento pela Portaria 124 de 09 de julho de 2012 publicada no Diário Oficial da União nº 132, seção 1 de 10 de julho de 2012 e Portaria nº 931, de 24 de agosto de 2017, com 112 vagas anuais, em funcionamento no turno da noite na Unidade I das

<sup>1</sup> Conforme Lei 11.096, art. 7º, § 3º As instituições de ensino superior que não gozam de autonomia ficam autorizadas a ampliar, a partir da assinatura do termo de adesão (ao PROUNI), o número de vagas em seus cursos, no limite da proporção de bolsas integrais oferecidas por curso e turno, na forma do regulamento.

Faculdades Integradas Machado de Assis, situado a Rua Santos Dumont, 820.

**III - Curso de Direito (Bacharelado)** – cinquenta (50) vagas. Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 23, de 12 de março de 2012, do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União nº 53, Seção 1, em 16 de março de 2012, com 130 vagas anuais conforme Portaria nº 47 de 02 de fevereiro de 2017, publicadas no Diário Oficial da União nº 25, Seção 1, de 03 de fevereiro de 2017, em funcionamento no turno da noite, na Unidade III, situada na Rua Santa Rosa, 902. O reconhecimento foi renovado pela Portaria 540, de 23 de setembro de 2016, do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União nº 185, Seção 1, em 26 de setembro de 2016.

**VI - Curso de Enfermagem (Bacharelado)** – vinte (20) vagas. O curso é autorizado pela Portaria Ministerial nº 1156, de 08 de novembro de 2017, publicada no DOU nº 256 – seção 1 em 10 de novembro de 2017, com funcionamento no turno da noite na Unidade I das Faculdades Integradas Machado de Assis, situado a Rua Santos Dumont, 820.

## DA CLASSIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO

**Art. 6º** - A classificação e avaliação se darão da seguinte forma:

I - A classificação se dará por ordem decrescente de notas, independente da modalidade escolhida.

II – A avaliação da prova de redação obedecerá a critérios técnicos de correção.

## DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

**Art. 7º** - A publicação dos resultados será **até o dia 13 de junho de 2023**, em primeira chamada por meio do site [www.fema.com.br](http://www.fema.com.br).

## DAS MATRÍCULAS

**Art. 8º** - Os candidatos serão chamados em ordem decrescente de classificação até o preenchimento das vagas. Se ocorrer empate, o desempate será efetuado pela faixa etária, privilegiando os com mais idade.

**Art. 9º** - Os candidatos classificados, em primeira chamada, deverão obrigatoriamente requerer matrícula nos **dias 14, 15 ou 16 de junho de 2023**, no horário das 13h30min às 17h30min e das 19h às 22h, na Secretaria Acadêmica da Unidade III das Faculdades situada à Rua Santa Rosa, 902. Serão exigidos os seguintes documentos:

I - Certificado de Conclusão do Ensino Médio (2º Grau) ou de curso equivalente ou Diploma de Curso Superior, registrado no MEC, sob pena de nulidade de classificação (uma via original e uma fotocópia sem autenticar);

II - Cédula de Identidade (fotocópia sem autenticar);

III - Prova de estar em dia com as Obrigações Eleitorais – Título Eleitoral e comprovante de votação na última eleição (fotocópia sem autenticar);

IV - Prova de estar em dia com o Serviço Militar, se for o caso (fotocópia sem autenticar);

V - Certidão de Nascimento ou Casamento (fotocópia sem autenticar);

VI - Cartão de Inscrição de Contribuinte CIC/CPF;

VII - Comprovante de endereço.

**Art. 10** - Os candidatos classificados que, no ato da matrícula, não apresentarem prova de Conclusão do Ensino Médio (2º Grau) ou de curso equivalente ou deixarem de efetuar a matrícula na

data prevista, perderão sua vaga de forma irreversível.

### **DA CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES**

**Art. 11** - Em caso de vagas não preenchidas, ocorrerá a convocação de suplentes a partir do dia **20 de junho de 2022**.

**Parágrafo Único:** Os suplentes serão informados por meio de publicação de edital e contato telefônico.

### **DA SEGUNDA CHAMADA**

**Art. 12** - A segunda chamada ocorrerá caso haja vagas remanescentes na primeira chamada ou após a matrícula de todos os suplentes.

**Art. 13** - Na segunda chamada, a partir do dia **13 de junho de 2023 até o dia 8 de agosto de 2023**, a seleção se dará por meio da prova de redação on-line.

**Art. 14** - Durante o período da segunda chamada, serão publicados editais semanais contendo a relação de candidatos aptos para realização da matrícula.

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 15** - As disposições do Manual do Candidato<sup>2</sup> a ser disponibilizado no ambiente de inscrições, constituem normas que passam a integrar o presente Edital.

**Art. 16** - As vagas FIES e PROUNI, para o 2º semestre de 2023, serão divulgadas na forma de edital aditivo, contendo as informações conforme o ANEXO I deste edital, tão logo sejam disponibilizadas pelo Ministério da Educação.

**Art. 17** – Caso o número de matriculados não atinja 50% das vagas disponíveis para cada curso a FEMA não realizará a abertura da turma e, os candidatos serão convidados a transferir a matrícula para outro curso.

**Art. 18** - Os casos omissos serão resolvidos pela Direção.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Santa Rosa, RS 02 março de 2023.



**Adm. ANTONIO ROBERTO LAUSMANN TERNES**

Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis  
Mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis – FEMA

<sup>2</sup> [FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MACHADO DE ASSIS \(fema.com.br\)](http://fema.com.br)

## ANEXO I

VAGAS PROUNI PARA O 2º SEMESTRE DE 2023			
Local de Oferta	Curso	Nº Bolsas Integrais	Nº de Bolsas Adicionais
Unidade I	Administração		
Unidade I	Ciências Contábeis		
Unidade III	Direito		
Unidade I	Enfermagem		

Obs: As vagas PROUNI para o 2º semestre de 2023 serão acrescentadas a este edital tão logo sejam disponibilizadas pelo Ministério da Educação.

VAGAS FIES PARA O 2º SEMESTRE DE 2023			
Local de Oferta	Curso	Nº Bolsas Integrais	Nº de Bolsas Adicionais
Unidade I	Administração		
Unidade I	Ciências Contábeis		
Unidade III	Direito		
Unidade I	Enfermagem		

Obs: As vagas FIES para o 2º semestre de 2023 serão acrescentadas a este edital tão logo sejam disponibilizadas pelo Ministério da Educação.